



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**EDITAL Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AREA DA SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Mormaço/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, para os seguintes cargos.

- a) Um(a) (01) Psicólogo(a), com carga horária de 30 horas semanais, sendo 01 vaga mais cadastro de reserva, cuja remuneração, funções e atribuições são as constantes do quadro de cargos de provimento efetivo do município.
- b) Um(a) (1) Odontólogo(a), com carga horária de 20 horas semanais, sendo 01 vaga mais cadastro de reserva, cuja remuneração, funções e atribuições são as constantes do quadro de cargos de provimento efetivo do município.
- c) Um(a) (1) Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas semanais, sendo 01 vaga mais cadastro de reserva, cuja remuneração, funções e atribuições são as constantes do quadro de cargos de provimento efetivo do município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, serão realizadas com base em Lei Municipal.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE compreenderá a análise de Currículo, de caráter classificatório e a realização de prova subjetiva composta de 01 questão (redação) abordando tema relacionado ao cargo pleiteado, com foco em saúde pública, seguindo a pontuação constante no item 9.2.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2017 será de acordo com o decreto 005/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

1.5. As contratações de que tratam este Edital terão vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

1.6. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

**2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.**

2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos mínimos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	CARGOS	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo(a)	Idade: Mínima de 18 anos. Escolaridade: Superior e habilitação legal para o exercício da profissão. Demais exigências do Edital	Cfe. Padrão 08 do quadro de cargos do Município proporcional a carga horária	30 horas
01	Odontólogo(a)	Idade: Mínima de 18 anos. Escolaridade: Superior e habilitação legal para o exercício da profissão. Demais exigências do Edital.	Cfe. Padrão 09 do quadro de cargos do Município proporcional a carga horária	20 horas
01	Fisioterapeuta	Idade: Mínima de 18 anos. Escolaridade: Superior e habilitação legal para o exercício da profissão. Demais exigências do Edital	Cfe. Padrão 06 do quadro de cargos do Município proporcional a carga horária	20 horas

2.2. ATRIBUIÇÕES: As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 1066/2013, específica de cada cargo.

2.3. CADASTRO DE RESERVA: Os candidatos aprovados além do número de vagas deste edital formarão o cadastro de reserva.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 16/03/2017, no horário de expediente, compreendido das 8:00 as 11:45 horas e das 13:00 as 17:00 horas, junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Perimetral Frederico Schroeder, 532 – Centro – Mormaço - RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, Anexo I.
- Entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última Eleição, Carteira de Registro do Órgão de Classe competente e demais títulos, em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos.

3.3. A ficha de inscrição, cópia dos documentos e dos comprovantes de titulação deverão ser colocadas em um envelope tamanho ofício, identificado conforme Anexo II.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena das cominações legais.

3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida.

#### **4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS SUBJETIVAS - REDAÇÃO**

4.1. As provas subjetivas (redação) serão realizadas no salão de atos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito na Avenida Willibaldo Koenig, centro, em data e hora a ser divulgada em Edital contendo também a homologação das inscrições, conforme item 6.2.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 4.1 serão excluídos do certame.

4.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

4.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença da questão solicitada, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

4.5. A Prova subjetiva (redação) deverá ser respondida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

4.5.1. Não será considerada válida, atribuindo-se pontuação zero, as redações que forem escritas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

4.5.2. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

4.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

4.7. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.7.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo ou com os outros candidatos;

4.7.2. Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

4.7.3. Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

4.8. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

4.8.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

4.9. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.10. Durante a realização da prova, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

**5. CORREÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

5.2. A correção se dará mediante análise das redações, por parte da Comissão designada para tal, auferindo nota para cada uma, conforme item 9.2.1.

5.3. Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

5.4. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar será publicado nos locais previstos no item 6.5, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

**6. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO**

6.1. Realização da Inscrição e entrega do Envelope contendo os respectivos documentos.

Data: 14 a 16/03/2017

Horário: Horário de expediente (8:00 Hs às 11:45 Hs e 13:00 Hs às 17:00 Hs)

Local: Secretaria Municipal de Saúde

6.2. Edital de Homologação das inscrições, abertura de prazo para recursos e marcação da data de realização da prova subjetiva (redação)

Data: 17/03/2017

6.3. Publicação dos Resultados da Avaliação dos currículos e da prova subjetiva (redação) e abertura do prazo para recurso.

Data: 30/03/2017

6.4. Edital de Homologação do Resultado Final



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Data: 03-04-2017.

6.5. Todas as publicações relacionadas a este Edital terão como local de divulgação o site [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br) o Mural do Centro Administrativo e da Câmara de Vereadores.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 001/2017- Saúde compreende as seguintes fases:

a) Análise de currículo, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 9.2.

b) Realização de prova subjetiva composta de 01 questão (redação) abordando tema relacionado ao cargo pleiteado, com foco em saúde pública, valendo 50 pontos, cujo assunto a ser solicitado para a abordagem no texto será um dos constantes no anexo IV, deste Edital - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA (REDAÇÃO).

8.1.1. Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

8.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, auxiliar na elaboração deste Edital, elaborar, aplicar e avaliar a prova subjetiva, efetuar a análise e valoração dos currículos e demais documentos, analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria n° 098/2017, será composta por:

a) Quatro servidores representantes da Administração Municipal.

## **9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, DA PROVA SUBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

9.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de currículo, valendo 50 pontos e prova subjetiva composta de 01 questão (redação) valendo 50 pontos.

9.2. A pontuação referente à análise de currículo e da prova subjetiva, serão considerados conforme a seguinte tabela:

9.2.1 - Cargo de Odontólogo(a), Psicólogo(a) e Fisioterapeuta:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em serviço público.	01 ponto por ano	10
Pós-graduação/Especialização na área específica do cargo pleiteado	10	10
Mestrado na Área específica do cargo pleiteado	10	10
Doutorado/PHD na área específica do cargo pleiteado	10	10
Cursos, seminários e/ou treinamentos específicos na área específica do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 08 horas.	01 ponto por certificado	10
Prova subjetiva – Redação - com tema relacionado ao cargo (ver anexo IV).	0 a 50	50

9.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato ou certidão expedida pelo órgão competente e os títulos mediante apresentação dos certificados.

## **10. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

10.1. O resultado final será publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e através do site: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br) e a convocação através do chamamento dos classificados através do endereço e contatos constantes da ficha de inscrição

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dentro dos prazos estabelecidos de acordo com as etapas do certame, conforme previsão constante no item 6 deste Edital, que serão divulgados através de Editais.

11.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde, sito à Perimetral Frederico Schroeder, 532 – Centro – Mormaco - RS, sendo dirigido à Secretária Municipal da Saúde, conforme critérios abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

11.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

11.4. O resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e através do site: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br).

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, permanecendo o empate, através de sorteio público, com a convocação dos envolvidos.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e através do site: [www.mormaco.rs.gov.br](http://www.mormaco.rs.gov.br).

## **14. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

14.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

14.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal.

## **15. DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Mormaço - RS, 13 de Março de 2017.

**RODRIGO JACOBY TRINDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO I AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2017 - SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Requer condição especial: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

\_\_\_\_\_

Mormaço/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**ANEXO II AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**001/2017 - SAÚDE**

Modelo do Envelope Identificado

(Estes dados devem constar na identificação do envelope tamanho ofício)

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Rubrica do Candidato(a): \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**ANEXO III AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**001/2017 - SAÚDE**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Pelo presente, confirmo a entrega dos documentos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para a contratação temporária de \_\_\_\_\_ .

DOCUMENTOS	Documentos Entregues
Cópia RG	
Cópia CPF	
Cópia Carteira Profissional	
Cópia Título Eleitoral e comprovante da última Eleição	
Carteira de Registro do Órgão de Classe competente	
Experiência Profissional	
Títulos:	

Mormaço/RS, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**ANEXO IV AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**001/2017 - SAÚDE**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA  
(REDAÇÃO)**

**CARGO DE PSICÓLOGO(A):**

- # Psicologia na saúde pública: Desafios para atuação;
- # O Psicólogo e o compromisso social no contexto da saúde coletiva;
- # Estratégia Saúde da Família (ESF) e Promoção de Saúde: Um olhar da Psicologia.

**CARGO DE FISIOTERAPEUTA:**

- # Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil e adulto;
- # Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia;
- # Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

**CARGO DE ODONTÓLOGO(A):**

- # Atualidades referentes aos programas de Saúde Bucal, voltados para o setor de saúde pública;
- # Atualidades sobre intervenções odontológicas para gestantes e idosos;
- # Atualidades Odontológicas em Saúde Pública.